

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1231 de 12/07/98

DECRETO Nº 9503/98
de 29 de junho de 1998

Regulamenta a Lei nº 5176/98 que autoriza a criação de áreas para atividades de Avicultura, Apicultura, Piscicultura e Minhocultura na Reserva Ecológica Augusto Ruschi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. As atividades serão permitidas em áreas previamente estabelecidas do Horto Florestal.

I - A atividade de piscicultura será permitida somente em lagos.

II - A atividade de minhocultura será permitida somente na área ocupada pelo viveiro de mudas.

III - As atividades de apicultura e avicultura serão permitidas somente nas áreas ocupadas pelo viveiro.

Art. 2º. É proibida qualquer descaracterização das áreas ocupadas onde se exercerem as atividades.

Art. 3º. Cada atividade deverá ter, na época de sua implantação um projeto específico para ser analisado pelo órgão competente nas esferas estadual e municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

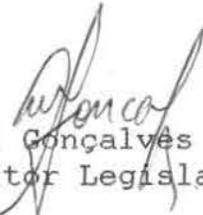
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1998.

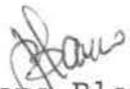

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

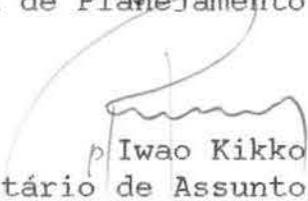


cont. do DECRETO Nº 9503/98 - fls. 02

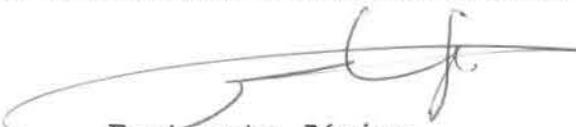
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1998.


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Juana Blanco Gomez
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
junho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos